Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2973 de 22 de agosto de 2006.
Autoria:Poder Executivo.

"Inclui nas Leis nºs 2.929 de 22 de dezembro de 2005 – PPA- Plano Plurianual 2005/2008 a Lei 2.876 de 08 de julho de 2005 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2006 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Leis de nºs. 2.929 de 22 de dezembro de 2005 – PPA – Plano Purianual 2005/2008 e Lei 2.876 de 08 de julho de 2005 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2006, a Aquisição de Imóveis destinados a Ampliação do IPASLUZ – Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público do Município de Luziânia-Go.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal